147/56

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI NÚMERO 515

De 16 de novembro de 1956

Revoga as Leis números 90 e 124, respectivamente, de 2 de dezembro de 1949 e 4 de dezembro de 1950,- que concedem favores fiscais.-

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 10 de novembro de 1956, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas as Leis números 90 e 124, respectivamente, de 2 de dezembro de 1949 e 4 de dezembro de 1950, que concedem isenção fiscal.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Araraquara, aos 16 (dezesseis) de novembro de 1956 (mil, novecentos e cinquenta e seis).-

(a) ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediênte e Pessoal, na data supra.

(a) DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal-